



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 31 DE MAIO DE 2010

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos Cursos Superiores nos *campi* de Acaraú, Canindé, Crateús e Iguatu e nos *campi* avançados de Baturité, Tauá e Tianguá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

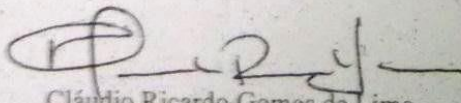
considerando o que determina o art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008);

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos seguintes Cursos Superiores:

CURSO	UNIDADE
Licenciatura em Física	<i>campus</i> de Acaraú
Tecnologia em Gestão de Turismo	<i>campus</i> de Canindé
Tecnologia em Redes de Computadores	<i>campus</i> de Canindé
Licenciatura em Matemática	<i>campus</i> de Crateús
Bacharelado em Serviço Social	<i>campus</i> de Iguatu
CURSO	UNIDADE
Tecnologia em Gastronomia	<i>campus</i> avançado de Baturité
Licenciatura em Matemática	<i>campus</i> avançado de Tauá
Tecnologia em Telemática	<i>campus</i> avançado de Tauá
Licenciatura em Física	<i>campus</i> avançado de Tianguá

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.


Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho Superior